



CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Plenário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte aprovou e sua Mesa diretora manda para sanção o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado à criação de ações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a estrutura administrativa definida pela Lei Municipal nº 0510/2024.

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão

11 – Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Unidade Orçamentária

1111 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CRIADAS

Atividade: 23.695.0495.2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo.

Elemento	Especificação	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total: R\$ 250.000,00

Atividade: 23.695.0495.2.046 - Promoção e Divulgação do Turismo no Município

Elemento	Especificação	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Total: R\$ 120.000,00

Projeto: 23.695.0495.1.032 - Implantação e Estruturação de Pontos Turísticos

Elemento	Especificação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Total: R\$ 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 570.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

QUADRO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 11 – Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Unidade: 1111 – Secretaria Municipal de Cultura

Classificação Orçamentária	Elemento	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
13.122.0052.2.042	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15000000	40.000,00
13.122.0052.2.042	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil	15000000	50.000,00
13.122.0052.2.042	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15000000	10.000,00
13.122.0052.2.042	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15000000	200.000,00
13.122.0052.2.042	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	15000000	120.000,00
13.122.0052.2.042	3.3.90.30	Material de Consumo	15000000	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

13.122.0052.2.042	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15000000	100.000,00
-------------------	-----------	-------------------------	----------	------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 570.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos da Lei Orçamentária Anual, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e no Plano Plurianual, visando à adequação da estrutura programática às disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete na Presidência da Câmara Municipal em Garrafão do Norte – PA, 27 de março de 2026.

ALCINO SOUZA DA SILVA - Ver

Presidente

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA – Ver.

1º Secretário

ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA – Ver

2º Secretário